



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 11 de março de 2026.

Of. nº 63/2026/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 33/2026**, de autoria da Vereadora Márcia Batista Lobo Grigolo, do Podemos, por meio da qual solicita que seja estudada a possibilidade de fornecimento de uniformes às entidades sem fins lucrativos, em especial à APAE, que prestam serviços essenciais de educação, habilitação, reabilitação e apoio às pessoas com deficiência. Após análise, **informo** que Município já mantém um convênio com a entidade, garantindo recursos públicos para a manutenção de suas atividades. A instituição tem autonomia para gerir esses recursos e, portanto, a aquisição de uniformes pode ser realizada dentro de seu próprio planejamento orçamentário.

Ressalta-se, ainda, que a Administração Pública deve observar os princípios da isonomia e legalidade, evitando tratamento desigual entre as entidades parceiras. Dessa forma, a demanda apresentada pode ser atendida pela gestão dos recursos já repassados à instituição (informações em anexo).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
Fábio Zanata
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina – MS



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Da: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

À
Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.

Assunto: **Resposta à Indicação nº 33/2026**

Senhores Vereadores,

Em atenção à Indicação nº 33/2026, apresenta-se a seguinte manifestação:

Inicialmente, cumpre registrar o reconhecimento da relevância da entidade mencionada e da importância social dos serviços por ela prestados à comunidade.

Todavia, esclarece-se que o Município já mantém convênio vigente com destinação regular de recursos públicos à referida instituição, instrumento este que assegura suporte financeiro para a manutenção de suas atividades institucionais, observadas as metas e o plano de trabalho pactuado.

Nesse contexto, considerando que as entidades dispõem de repasses financeiros próprios decorrentes do convênio formalizado, bem como autonomia administrativa para gestão dos recursos recebidos, entende-se que a aquisição de uniformes pode ser viabilizada pela própria instituição, dentro de seu planejamento orçamentário e conforme as prioridades definidas por sua gestão.

Ressalta-se, ainda, que a Administração Pública deve observar os princípios da isonomia, legalidade e planejamento, especialmente porque há outras entidades igualmente atendidas por meio de instrumentos congêneres. A assunção direta dessa despesa específica pelo Município poderia ensejar tratamento desigual ou gerar precedentes que impactariam a gestão global das parcerias já estabelecidas.

Dessa forma, mantendo-se o compromisso institucional com o fortalecimento das entidades parceiras, conclui-se que a demanda apresentada pode ser adequadamente atendida no âmbito da própria gestão dos recursos já repassados à instituição por meio do convênio vigente.

Agradecemos pela contribuição e reiteramos nossa disposição em colaborar para o fortalecimento das ações voltadas ao meio ambiente, esporte, lazer, educação, inclusão social e política pública em Nova Andradina.

Atenciosamente,

Nova Andradina, 02 de março de 2026.

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



Av. Antônio Joaquim de M. Andrade, 541 – Caixa Postal 001.
Fone: (67) 3441 1596 - FAX: (67) 3441 5992 - CEP 79750-000

Assinado com senha por WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC.
Data: 02/03/2026 15:52:57 - Documento Nº: 609787-8768 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=609787-8768>



SIGA